



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 114/2023

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O MUNICÍPIO**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**

Dia 06/11/2023 às 9h.

- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 06/11/2023 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

www.portaldecompraspublicas.com.br

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 114/2023

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O MUNICÍPIO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO.....	4
2.	ÓRGÃO REQUISITANTE.....	5
3.	OBJETO.....	5
4.	CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	5
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	6
7.	CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	7
8.	PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES.....	7
9.	PROPOSTA COMERCIAL.....	8
10.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES.....	9
11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
12.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	14
13.	DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.....	18
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	21
15.	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS	21
16.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
17.	ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	25
18.	PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	27
20.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
	ANEXO I.1.....	30
	ANEXO I.2.....	38



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO 1.2A.....	38
ANEXO II.....	66
ANEXO III.....	68
ANEXO IV	69
ANEXO V.....	70
ANEXO VII	92



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 114/2023

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O MUNICÍPIO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 215/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 114/2023**, do **tipo menor preço por item**, conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **André Luiz Fernandes**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.369, de 22 de setembro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O MUNICÍPIO**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, **incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

5.2. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

6.1.3. Abrir as propostas de preços.

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.
- 6.1.8. Declarar o vencedor.
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão.
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento, pelos canais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br:

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais;
- b) Marca de cada item ofertado;

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

10.9. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.9.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.16. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no parágrafo único do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – Termo de Referência.

11.9.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

Justificativa: A presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.

11.9.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.

11.9.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.

11.9.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.9.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente (quando for necessário);
- b) Rachaduras nas partes plásticas (quando for necessário);
- c) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;

e) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).

11.9.6. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.9.7. A amostra que não possuir identificação de marca/modelo do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.

11.9.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.9.8.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

11.9.9. A amostra aprovada permanecerá em poder da secretaria solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em ata de registro de preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.9.10. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.12. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. Habilitação Jurídica:

- 12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.
- 12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.
- 12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- 12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

- 12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

- 12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: consulta-crf.caixa.gov.br/).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO IV**.

12.13.8.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.9. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

12.14.2. **Demais documentos técnicos conforme subitem 9 do Anexo I.2 - Termo de Referência.**

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoão.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;
- b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.
- c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
1. A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.
- d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;
- e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;
- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;

h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;

i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;

j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;

k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;

l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;

m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;

n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9. **Dos Recursos:**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br: opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediata e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat* ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item**.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste edital.

17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
350	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo V)**, no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1.1. Anexo I.1 – Especificação do Objeto

20.1.2. Anexo I.2 - Termo de Referência.

20.1.3. Anexo I.2 A – Modelo Totens

20.1.4. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço

20.1.5. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

20.1.6. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.

20.1.7. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.1.8. Anexo VI – Minuta de Contrato.

20.1.9. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.19. Edital elaborado pela servidora Antoniele Alves Ferreira do Setor de Licitação, em consonância à minuta padrão e ao termo de referência elaborado pela Secretaria Solicitante.

Lagoa Santa, em 11 de outubro de 2023.

Cientificado das condições da licitação:

André Luiz Fernandes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 114/2023

Tipo: Menor preço por item

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O MUNICÍPIO.

ITEM	QTD	UN	NOME
01	3	SV	PRESTACAO DE SERVICO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 20MM X 02MM (CHAPA 16) COM REVESTIMENTO FRONTAL E LATERAL EM CHAPAS DE ACM 4MM KYNAR (PVDF) NA COR AZUL TELECON - REF PRO 126 OU MARINHO - REF PRO 127 (DEFINIR) 3 SUPORTES EM PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO 100MM X 50MM X 17MM (CHAPA 14) X 6000 MM (DUPLO) PARA VÃO DE 3M (CONFIRMAR ALTURA DE MURO IN LOCO) DE ALTURA APÓS ATERRO E CONCRETO. DESCRITIVOS EM LETRAS DE ACRÍLICO BRANCO, AMARELO E VERMELHO RECORTADOS E LASER E FIXADOS EM ACM POR COLA/FITA VHB 3M. TAMANHO FINAL PAINEL = 700X200 CM DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTEM.
02	1	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 30MM X 20MM (CHAPA 14) COM REVESTIMENTO TOTAL EM ACM 4 MM KYNAR (PVDF) CINZA ESCURO - ANTHRACITE GREY - REF PRO 7016. 4 CANTOS ARREDONDADOS / CALANDRADOS CONFORME PROJETO. TAMANHO 1000 X 150 X 15 CM. (LXAXP) DESCRITIVO "COMPLEXO EDUCACIONAL JOSÉ AVELAR DE SOUZA" VAZADO EM CORTE ELETRONICO ROUTER NA CHAPA DE ACM COM APLICAÇÃO DE ACRÍLICO CAST BRANCO 4 MM POR DENTRO FIXADO POR COLA PU. TAMANHO 862 X 25 CM BASE EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 30MM X 20MM (CHAPA 14) COM REVESTIMENTO TOTAL EM ACM 4 MM KYNAR (PVDF) EM ACM NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REF PRO 134. SUPORTE INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM PISO POR BROCANTE (CONSIDERANDO PISO CONCRETO) TAMANHO 900 X 50 X 10 CM (LXAXP). TAMANHO 900X50X10 CM (LXAXP) TAMANHO FINAL: 1000X200X15CM. TOTEM COMPLEXO EDUCACIONAL JOSÉ AVELAR (UMA FACE)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

03	30	SV	PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS. REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR (PVDF) NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC- REF PRO 134. PLACA "COMPLEXOS" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA - REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL). DESCRITIVOS "SDU", "BRASÃO PREFEITURA" E "NOME COMPLEXOS" EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRITIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M. FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO. DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTEM. DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP) TOTENS MODELO INTERNO - DESCRIÇÃO TOTEM INTERNO SKATE 1; - LOJAS - SKATE 2 ; - PISTA STREET E SKATE 3 - HALF PIPE.; TOTEM INTERNO JARDIM DO HORTO MUNICIPAL 1 E 2; TOTEM INTERNO COMPLEXO DE ESPORTES E EVENTOS 1 AO 11; TOTEM INTERNO AREIÃO 1 AO 14.
04	10	SV	PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS. REVESTIMENTO NA LATERAL EM CHAPAS DE ACM 4,00 mm KYNAR (PVDF) NA COR VERMELHO INTENSO OU ESCURO - REF PRO 129 COM 2 CM DE AVANÇO E LARGURA DE 15 CM. APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONAL (EMBUTIDA COM ACRÍLICO BRANCO FRONTAL) DE MÓDULOS SUPER LED-3 12V RGB EM TODA EXTENSÃO DA PEÇA, ALIMENTADA COM FONT BIVOLT BLINDADA 12V10A. REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REFPRO 134. PLACAS "MAPA" TIPO BANDEJA COM 1CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY - REF PRO 7016, TAMANHO 65X65 CM (2UNID. TOTAL) PLACAS "SDU" TIPO BANDEJA COM 1CM DE AVANÇO NA COR (CONZA ESCURO) ANTHRACITE GREY REF PRO 7016 COM TAMANHO DE 55X27CM (2UNID. TOTAL) PLACAS "HISTÓRIA" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇONA COR (AMARELO) AMARELO GEMA - REF PRO 297 COM TAMANHO DE 55X40CM. (2UNID. TOTAL). DESCRITIVO E MAPAS EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRITIVO "PRINCIPAL" EM ACRÍLICO CAST 5MM PRETO E BRANCO RECORTADO A LASER, COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M. BASE POR ATERRO CONCRETADO PARA SAPATA EM CHAPA DE AÇO ¼" COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA FIXAÇÃO EM SOLO POR CAIXA METÁLICA E BENGALAS DE SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS. DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTEM. DIMENSÃO TOTAL: 70X250X9CM (LXAXP). TOTENS PADRÃO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

05	3	sv	PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS. REVESTIMENTO NA LATERAL EM CHAPAS DE ACM 4,00 mm KYNAR (PVDF) NA COR VERMELHO INTENSO OU ESCURO - REF PRO 129 COM 2 CM DE AVANÇO E LARGURA DE 15 CM. APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONAL (EMBUTIDA COM ACRÍLICO BRANCO FRONTAL) DE MÓDULOS SUPER LED-3 12V RGB EM TODA EXTENSÃO DA PEÇA, ALIMENTADA COM FONT BIVOLT BLINDADA 12V10A. REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REFPRO 134. PLACAS "HISTÓRIA E SDU" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CONZA ESCURO) ANTHRACITE GREY REF PRO 7016 COM TAMANHOS DE 55X25CM E 55X27CM (4 UNID. TOTAL) PLACAS "METROS" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA - REF PRO 297 COM TAMANHO DE 55X7CM E ESPAÇAMENTO DE 3 CM ENTRE ELAS. (22UNID. TOTAL). DESCRITIVOS EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRITIVO "PRINCIPAL" EM ACRÍLICO CAST 5MM PRETO E BRANCO RECORTADO A LASER, COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M. BASE POR ATERRO CONCRETADO PARA SAPATA EM CHAPA DE AÇO ¼" COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA FIXAÇÃO EM SOLO POR CAIXA METÁLICA E BENGALAS DE SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS. CADA TOTEM DEVERÁ CONTER AS DISTÂNCIAS REFERENTES AO PONTO EM QUE SERÁ INSTALADO. AS DISTÂNCIAS DESCRITAS NA IMAGEM SÃO ILUSTRATIVAS E DEVERÃO SER ESPECIFICADAS CONFORME A POSIÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA PARA CADA TOTEM. DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTEM. DIMENSÃO TOTAL: 70X250X9CM (LXAXP) . TOTEM CIRCUITO TURÍSTICO LAGOA CENTRAL
06	1	SV	PRESTACAO DE SERVICO SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 30MM X 20MM (CHAPA 14) COM REVESTIMENTO FRONTAL E LATERAL EM ACM 4MM KYNAR (PVDF) CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REF PRO 134, PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA PAREDE. DESCRITIVOS "COMPLEXO NINHO SKATE PARK" EM LETRAS CAIXA ALTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO BRILHO E BORDA DE 1 CM NA FRENTE PARA ACRÍLICO CAST BRANCO 4 MM NA PARTE FRONTAL. APLICAÇÃO INTERNA DE MÓDULOS DE LED NEUTRO EM TODAS AS LETRAS COM MÓDULOS DE LED 12V 10A PARA ILUMINAÇÃO DAS LETRAS. TAMANHO 2000 X 100 CM. TAMANHO 1000 X 150 X 3CM. (LXAXP). PAINEL COMPLEXO NINHO SKATE PARK - PAINEL E LETRAS BACK.
07	6	SV	PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS. REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR (PVDF) NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REF PRO 134. PLACAS "SDU" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY - REF PRO 7016 TAMANHO 50X17CM. (2 UNID. TOTAL). PLACAS "MAPA" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY - REF PRO 7016 TAMANHO 40X40CM. (2 UNID. TOTAL). PLACAS "KM" TIPO BANDEJA COM 1CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA - REF PRO 297 COM TAMANHO DE 50X17CM (2 UNID. TOTAL) DESCRITIVOS PLACAS MAPAS E SDU EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRITIVO EM ACRÍLICO CAST 5MM PRETO RECORTADO A LASER, COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M. FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO. DIMENSÃO FINAL 50X90X9 CM (LXAXP) DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTEM. DIMENSÃO TOTAL: 70X250X9CM (LXAXP). TOTEM MODELO QUILOMETRAGEM: 1KM/ 2KM/ 3KM/ 4KM/ 5KM/ 6KM
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.2 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação por menor preço global, de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de totens e painéis, elementos de comunicação e serviços de implantação de rede pública inteligente conforme especificações, quantidades e condições estipuladas para o Município de Lagoa Santa - MG.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Lagoa Santa - MG passa por um momento de mudanças e evolução de seus processos e tecnologias. Em consonância com as iniciativas de aperfeiçoamento dos projetos que envolvem nossas ações, pretende - se realizar, a instalação de Totens e painéis em áreas de grande circulação do município, assim como ambientes que entendemos como de grande necessidade, a fim de prover uma solução inovadora com recursos e garantir a interatividade com o usuário, criando uma atmosfera impactante e despertando o interesse.

2.2. Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa especializada, nas condições fixadas no presente termo de referência, que tem por objetivo proporcionar maior facilidade de acessibilidade a informações de interesse público

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Especificações conforme anexo I.2 A com modelos dos totens e painéis.

4. PRAZO DE ENTREGA, ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. Os fornecimentos e instalações se darão mediante locais informados nas ordens de serviços, seguindo descrição.

4.1.2. A instalação de todos os itens será realizada pela **CONTRATADA**. O prazo máximo de entrega deverá ser no máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do envio da ordem de serviço.

4.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos de forma parcelada (conforme ordem de serviço), obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante neste termo.

4.2.1. Nos casos em que os produtos estiverem em desacordo ao especificado neste termo de referência, a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, onde o transporte para esta substituição será sem ônus para o **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / ACOMPANHAMENTO

6.1. O Acompanhamento será feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Obras.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. Deverá ser ofertada garantia pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

7.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de fabricação, para pintura com durabilidade mínima de 10 anos.

7.2.1 Sempre que necessário, dentro do período de garantia, a **CONTRATADA** deverá realizar a manutenção dos itens, quando da constatação do defeito ou vício de fabricação.

8. DO VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

8.1. O valor estimado está devidamente previsto nos autos do processo, conforme determina a legislação.

8.2. A fatura do fornecimento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano até o terceiro dia subsequente ao fornecimento e após a aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano o pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

8.3. Caberá ao responsável do setor de recebimento, realizar a conferência / apontamento bem como a emissão de relatório, sendo este anexado à nota fiscal, **obrigatoriamente**.

8.4. O **CONTRATANTE** não realizará solicitação mínima. Somente serão solicitadas as quantidades necessárias, mediante necessidade, desde que não seja superior ao licitado.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de capacidade técnica, a **CONTRATADA** deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por entidade(s) de direito público ou privado emitido(s) em nome da **CONTRATADA** ou de empresas do mesmo grupo econômico da **CONTRATADA**, que



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

demonstrem a aptidão para o desempenho **DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** dos itens previstos no Termo de referência ou similares.

9.2. No caso de utilização de atestados emitidos para empresas do mesmo grupo econômico da **CONTRATADA**, o atestado deverá vir acompanhado dos documentos que demonstrem que o seu detentor é sociedade **CONTROLADORA, CONTROLADA** ou **COLIGADA** da **CONTRATADA**.

9.3. Comprovação que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação (atestado de capacidade) será comprovada mediante a vinculação do atestado com um contrato de prestação de serviços, e/ou nota fiscal que vincule ao atestado (empresa ou pessoa que ateste o serviço).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referências às medidas, materiais e quantidades expressas no contrato e/ou ata.

10.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda do **CONTRATANTE**. Não havendo solicitação, não haverá necessidade de pagamento.

10.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal que deverá constar o número do pedido de compra e do processo licitatório a que se refere, acompanhada ainda da cópia da respectiva ordem de compra.

10.4. Fornecer os equipamentos, juntamente com todos os acessórios e aplicativos necessários para o funcionamento da solução.

10.5. Não utilizar a área externa do equipamento ou do software para veicular quaisquer tipos de publicidade.

10.6. Submeter o equipamento, anteriormente à instalação, a prova de conceito a ser produzida perante comissão técnica especialmente designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que se encarregará de verificar o atendimento de todos os requisitos técnicos e funcionais previstos neste termo de referência.

10.7. Conexão à rede elétrica bivolt.

10.8. Conexão à rede local e internet, via cabo e wi-fi.

10.9. Adicionalmente a solução deverá permitir implementar outras facilidades e funcionalidades, de interesse do **CONTRATANTE**.

10.10. A **mão de obra utilizada** para descarga e instalação e transporte serão responsabilidade da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.11. Demais características previstas em cada item licitado, conforme modelos constantes no anexo I.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Caberá o **CONTRATANTE**, através da Diretoria de Obras:

11.1.1. Enviar a cópia da ordem de serviço a **CONTRATADA**.

11.1.2. Acompanhar a entrega dos produtos e instalações.

11.1.3. Realizar preparo do local onde serão instalados os itens previstos no termo de referência, incluindo disponibilidade de energia e demais elementos que envolvam a infraestrutura necessária.

11.1.4. Enviar á **CONTRATADA** juntamente com a ordem de serviço, todos os modelos constantes no pedido de compra, com as devidas informações que deverão constar para cada objeto ora solicitado. Caso sejam necessários maiores informações, essas deverão ser realizadas da melhor maneira, de modo a não haver nenhum tipo de transtornos.

12. UNIDADE REQUERENTE

12.1. A unidade requisitante é a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. A apresentação da nota fiscal referente à prestação de serviço deverá ser acompanhada por um relatório emitido pela Diretoria/Coordenadoria ou Departamento responsável. Esse deverá ser atestado pelo(s) funcionário(s) responsável(s) pela fiscalização do recebimento do material/insumo. O relatório terá que ser feito em papel timbrado com brasão do **CONTRATANTE**, contendo as seguintes informações:

- ✓ Valor do item;
- ✓ Quantidade;
- ✓ Número do contrato e/ou ata;
- ✓ Objeto fornecido;
- ✓ Número da ordem de fornecimento;
- ✓ Nome e assinatura com CPF do responsável pelo recebimento do material;

Termo de Referência elaborado pelo servidor Municipal:

GETÚLIO DE JESUS MOURA

Servidor Público

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.2 A

MODELOS TOTENS



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTEM DE CADA TIPO PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR (PVDF) NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF PRO 134.

PLACA "COMPLEXOS" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL).

DESCRIPTIVOS "SDU", "BRASÃO PREFEITURA" E "NOME COMPLEXOS" EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M.

FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO.

DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP)

DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE

MODELO TOTEM INTERNO AREIÃO



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTEM DE CADA TIPO PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR (PVDF) NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF PRO 134.

PLACA "COMPLEXOS" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL).

DESCRIPTIVOS "SDU", "BRASÃO PREFEITURA" E "NOME COMPLEXOS" EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M.

FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO.

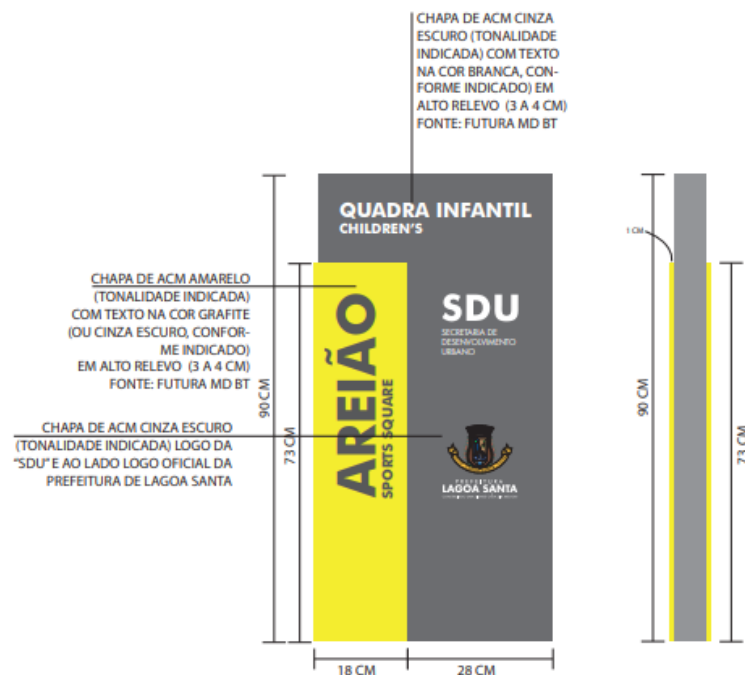
DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP)

DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE

TOTEM INTERNO AREIÃO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

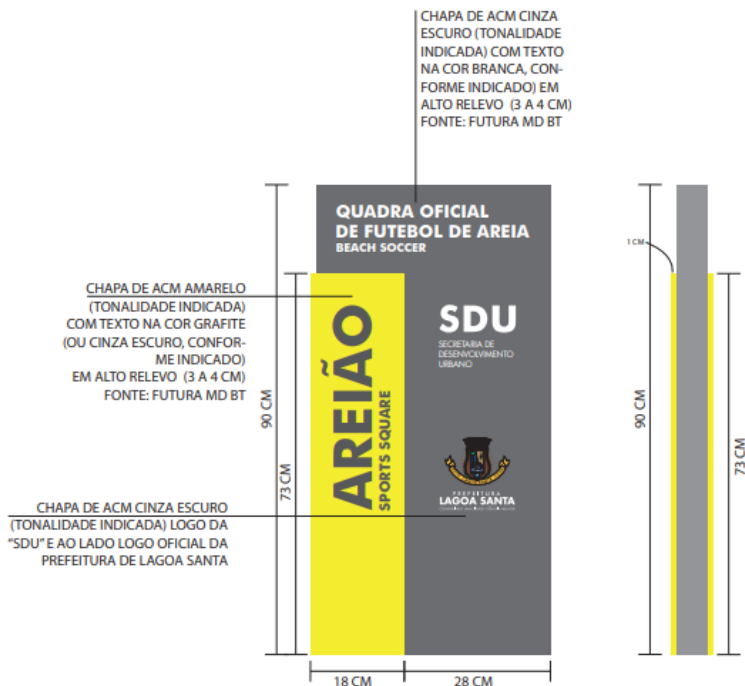


OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTE M DE CADA TIPO PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTE M DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.
REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR (PVDF) NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF PRO 134.
PLACA “COMPLEXOS” TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL).
DESCRIPTIVOS “SDU”, “BRASÃO PREFEITURA” E “NOME COMPLEXOS” EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M. FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO.
DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP)
DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE.

TOTE M INTERNO AREIÃO



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTE M DE CADA TIPO PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTE M DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.
REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR (PVDF) NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF PRO 134.
PLACA “COMPLEXOS” TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL).
DESCRIPTIVOS “SDU”, “BRASÃO PREFEITURA” E “NOME COMPLEXOS” EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M. FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO.
DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP)
DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE.

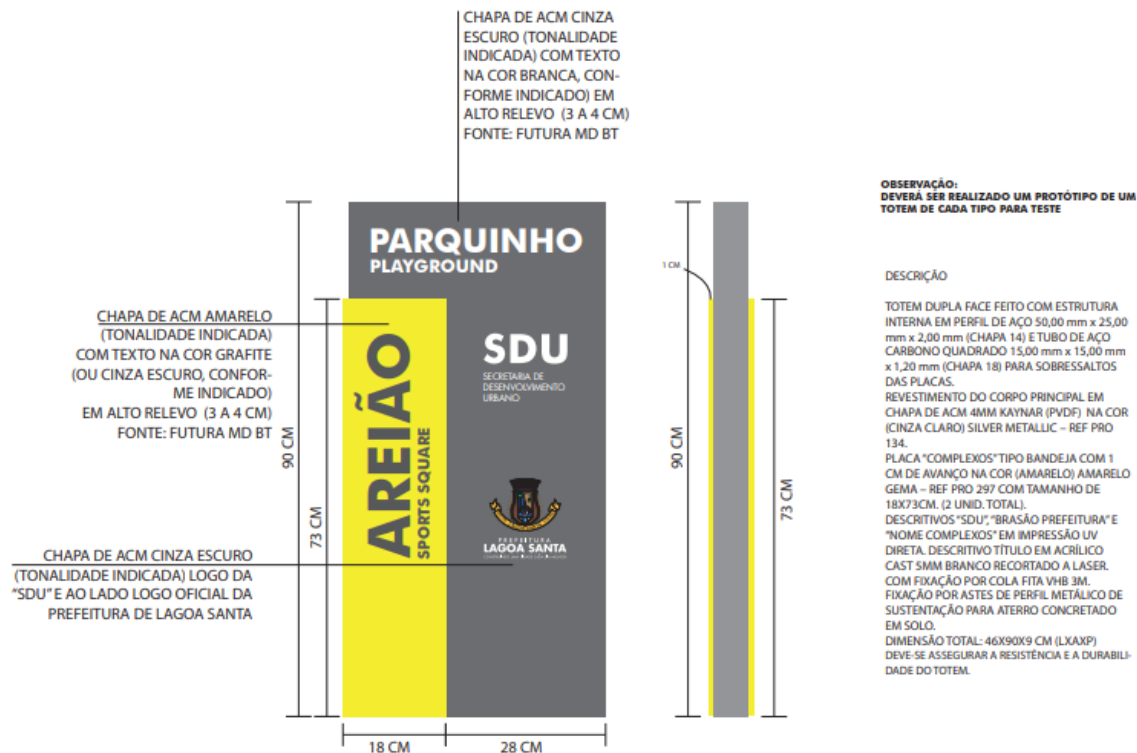
TOTE M INTERNO AREIÃO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



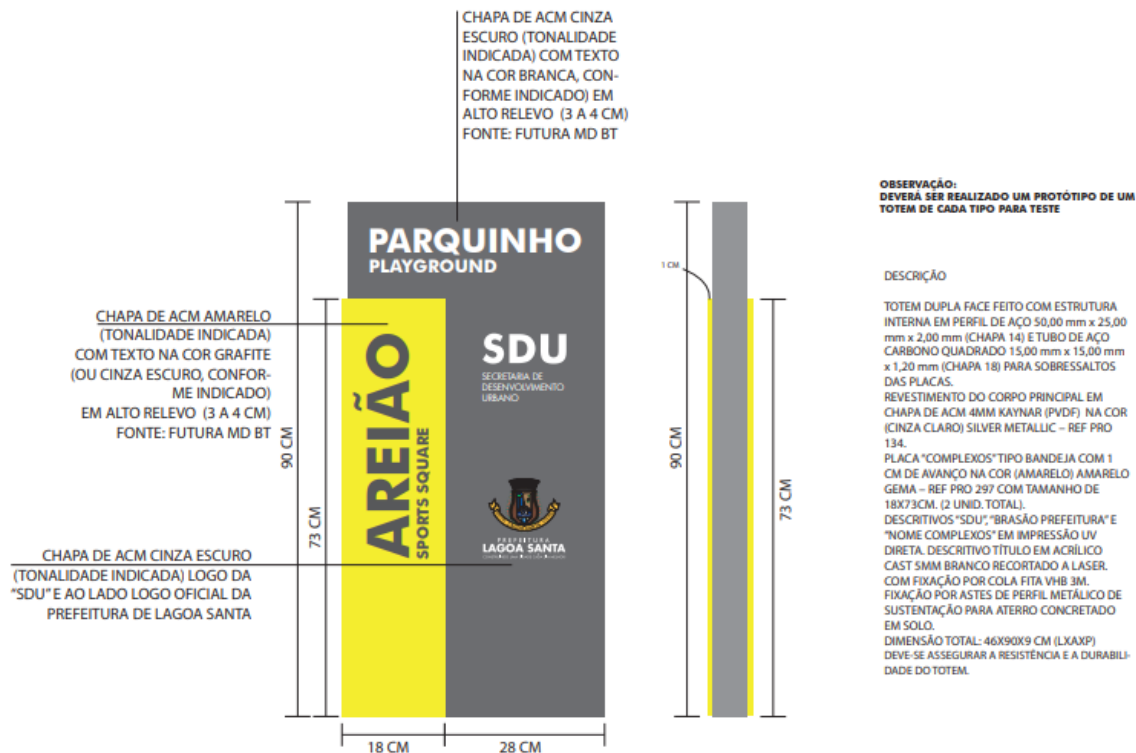
TOTEM INTERNO AREIÃO



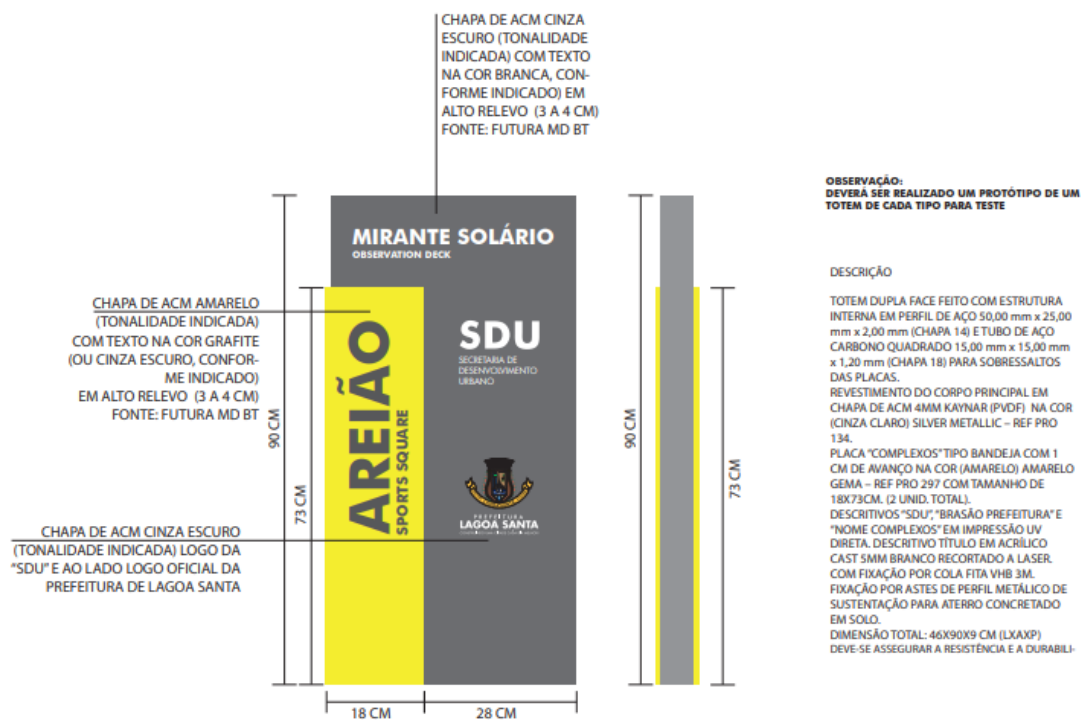
TOTEM INTERNO AREIÃO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



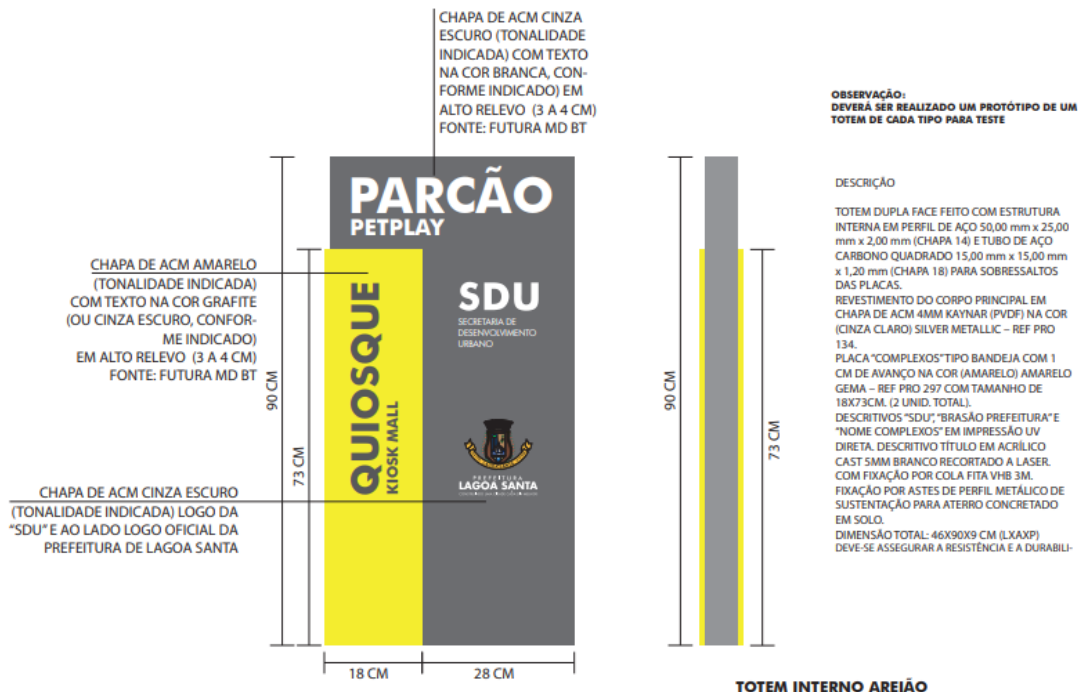
TOTEM INTERNO AREIÃO



TOTEM INTERNO AREIÃO

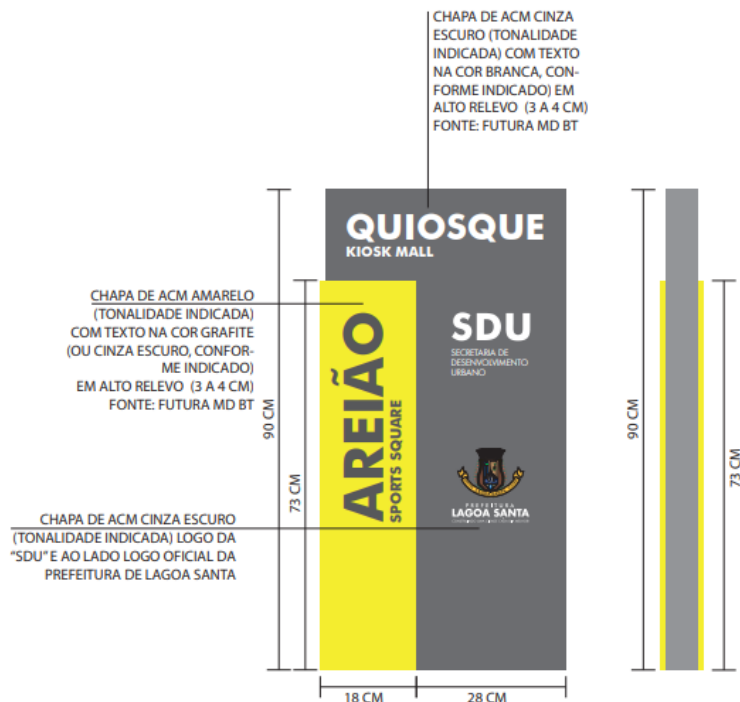


Prefeitura Municipal de Lagoa Santa





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTEM DE CADA TIPO PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

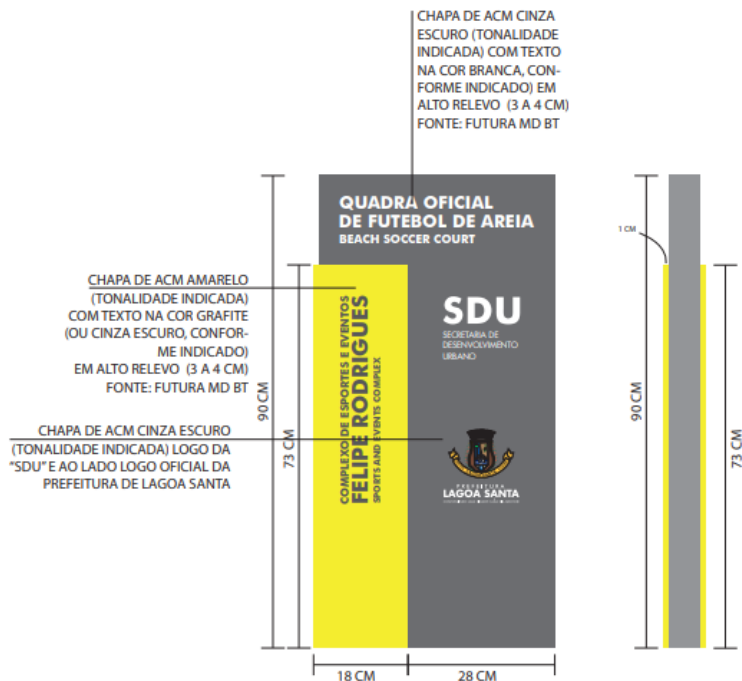
REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR (PVD) NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REF PRO 134.

PLACA "COMPLEXOS" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA - REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL).

DESCRIPTIVOS "SDU", "BRASÃO PREFEITURA" E "NOME COMPLEXOS" EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M. FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO.

DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP) DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE.

TOTEM INTERNO AREIÃO



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTEM DE CADA TIPO PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR (PVD) NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REF PRO 134.

PLACA "COMPLEXOS" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA - REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL).

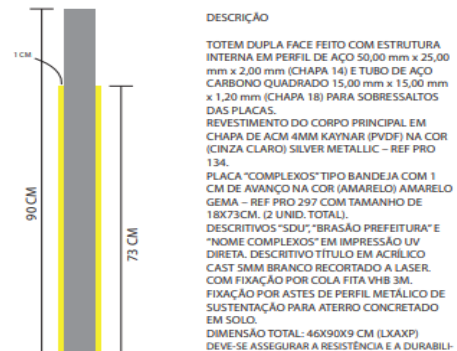
DESCRIPTIVOS "SDU", "BRASÃO PREFEITURA" E "NOME COMPLEXOS" EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M. FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO.

DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP) DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE.

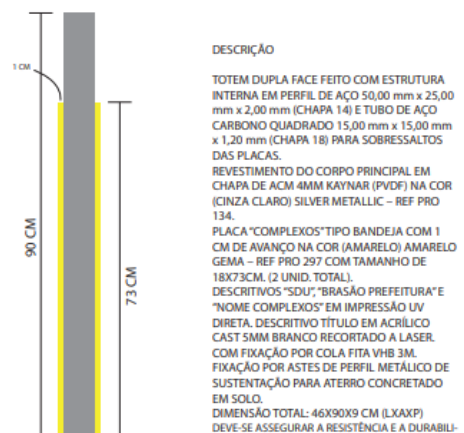
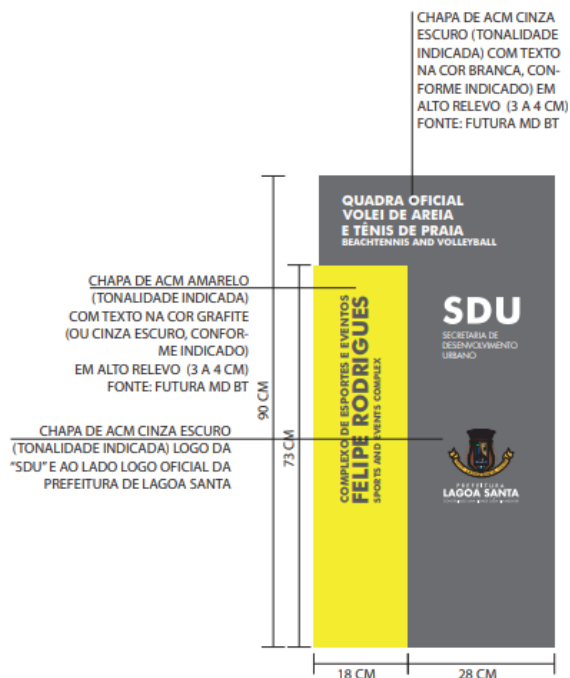
TOTEM COMPLEXO DE ESPORTES E EVENTOS FELIPE RODRIGUES



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



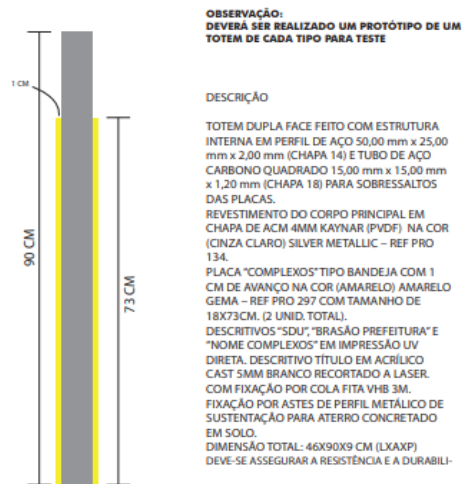
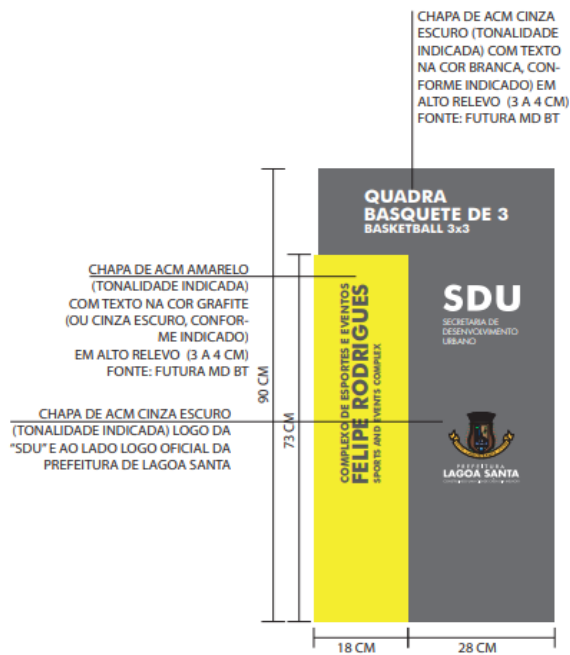
TOTEM COMPLEXO DE ESPORTES E EVENTOS FELIPE RODRIGUES



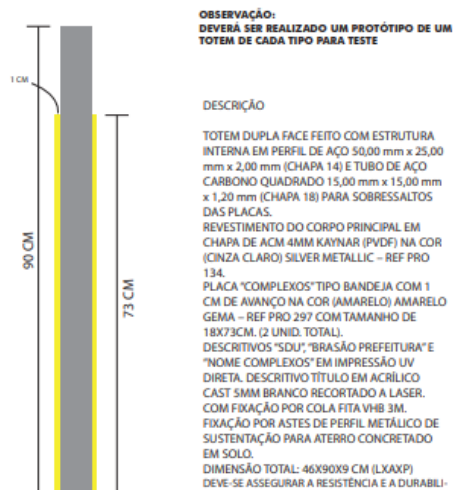
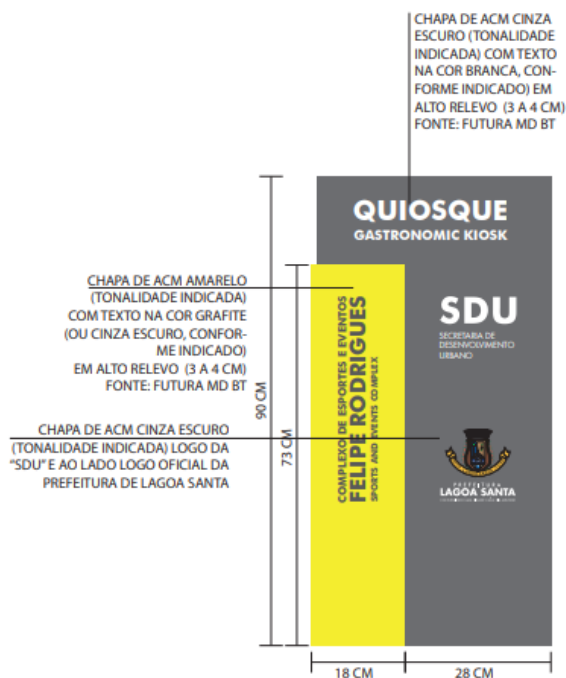
TOTEM COMPLEXO DE ESPORTES E EVENTOS FELIPE RODRIGUES



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



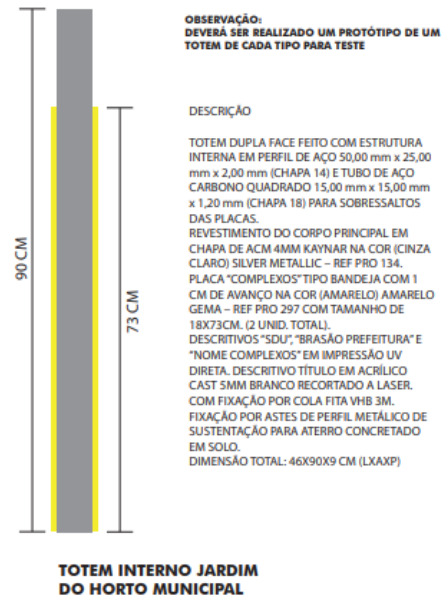
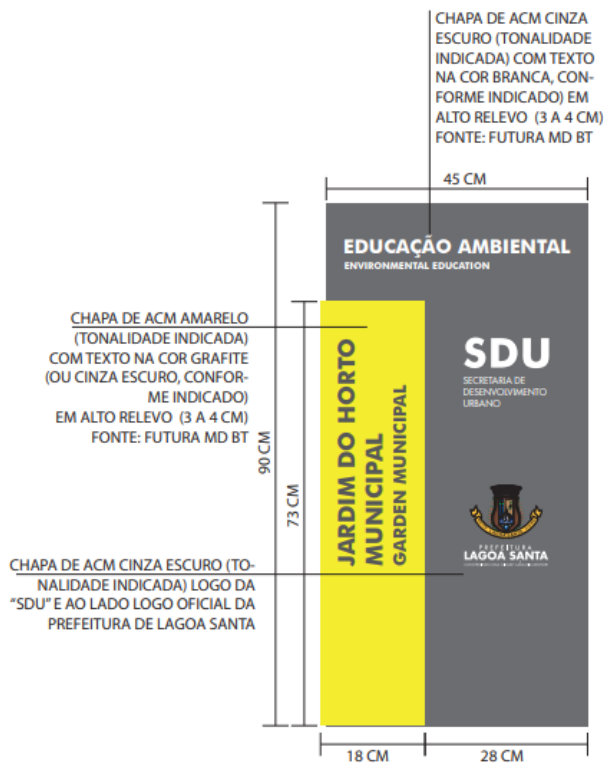
TOTEM COMPLEXO DE ESPORTES E EVENTOS FELIPE RODRIGUES



TOTEM COMPLEXO DE ESPORTES E EVENTOS FELIPE RODRIGUES

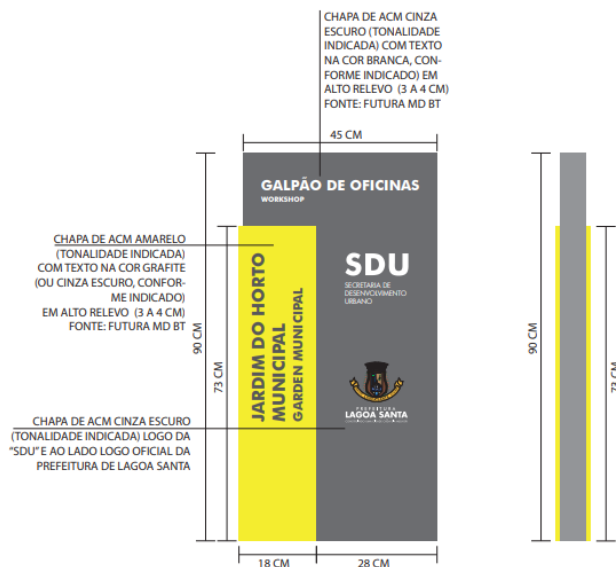


Prefeitura Municipal de Lagoa Santa





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

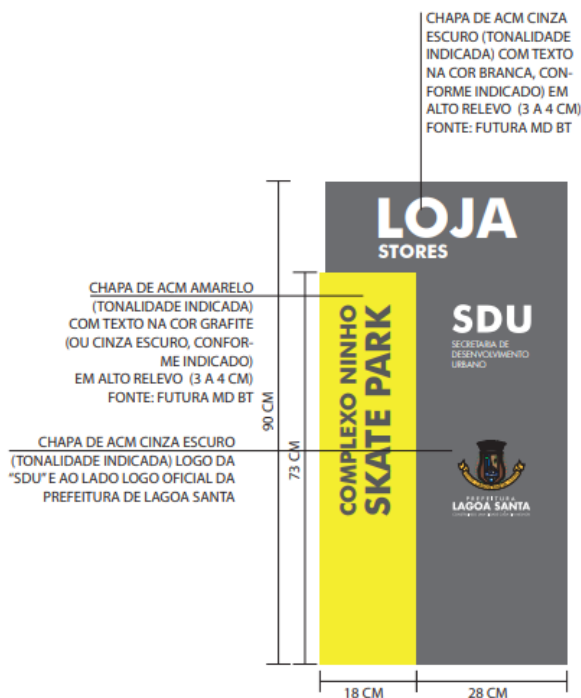


OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTEM DE CADA TIPO PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.
REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF PRO 134.
PLACA “COMPLEXOS” TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL).
DESCRIPTIVOS “SDU”, “BRASÃO PREFEITURA” E “NOME COMPLEXOS” EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M.
FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO.
DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP)

TOTEM INTERNO JARDIM DO HORTO MUNICIPAL



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTEM DE CADA TIPO PARA TESTE

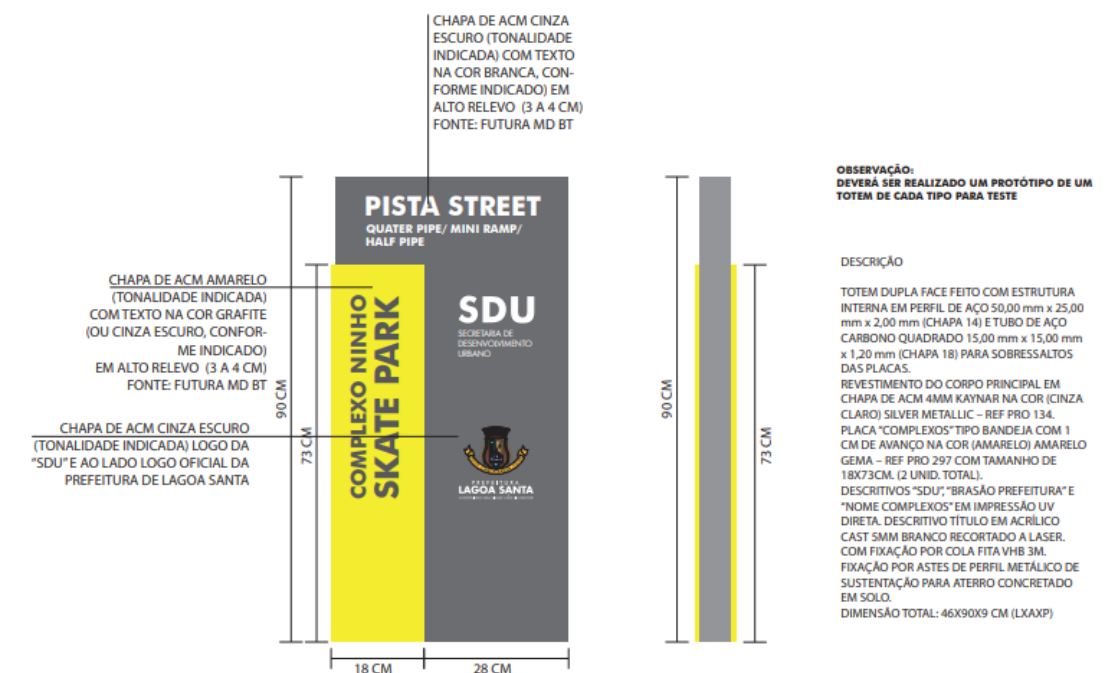
DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.
REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KAYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF PRO 134.
PLACA “COMPLEXOS” TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF PRO 297 COM TAMANHO DE 18X73CM. (2 UNID. TOTAL).
DESCRIPTIVOS “SDU”, “BRASÃO PREFEITURA” E “NOME COMPLEXOS” EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO TÍTULO EM ACRÍLICO CAST 5MM BRANCO RECORTADO A LASER. COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M.
FIXAÇÃO POR ASTES DE PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO PARA ATERRO CONCRETADO EM SOLO.
DIMENSÃO TOTAL: 46X90X9 CM (LXAXP)

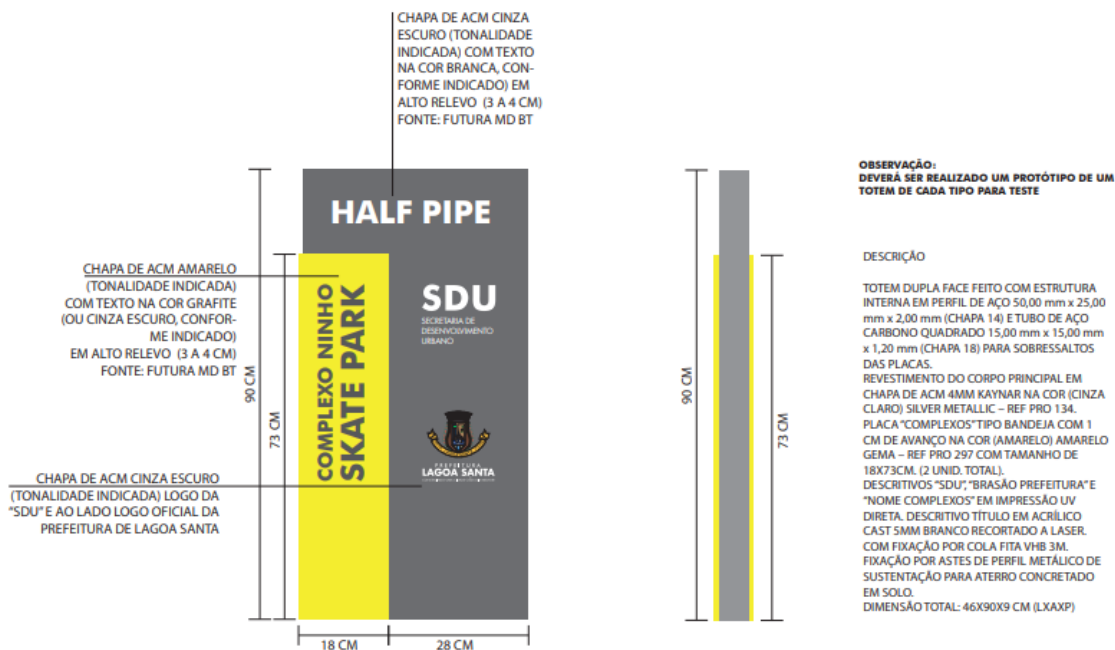
TOTEM INTERNO COMPLEXO NINHO SKATE PARK



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



TOTEM INTERNO COMPLEXO NINHO SKATE PARK

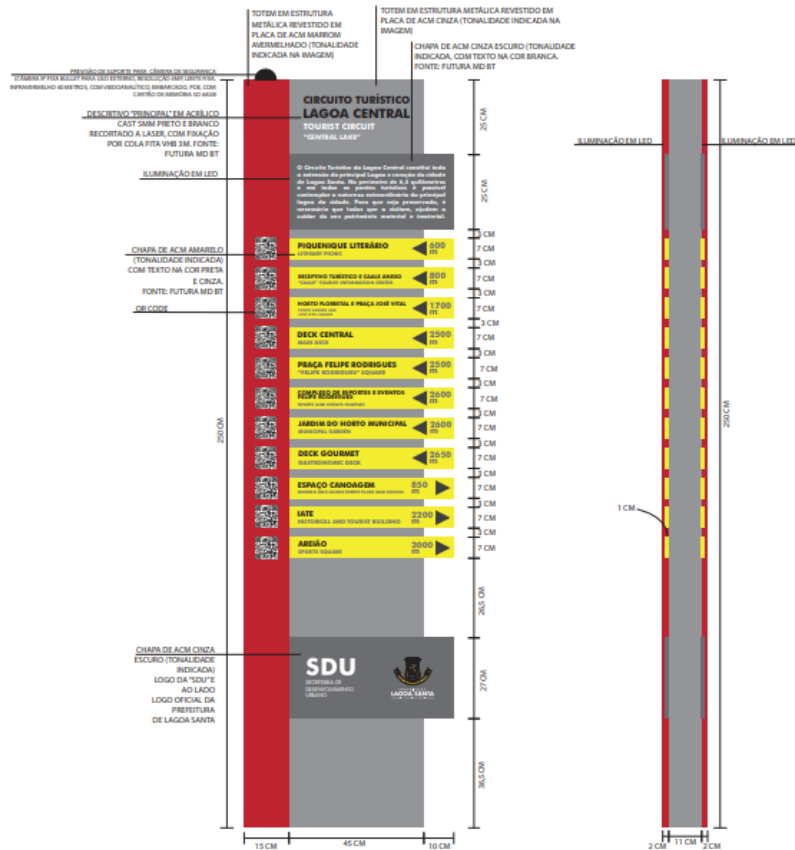


TOTEM INTERNO COMPLEXO NINHO SKATE PARK



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TOTENS EXTERNOS



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO
DE UM TOTEM PARA TESTE

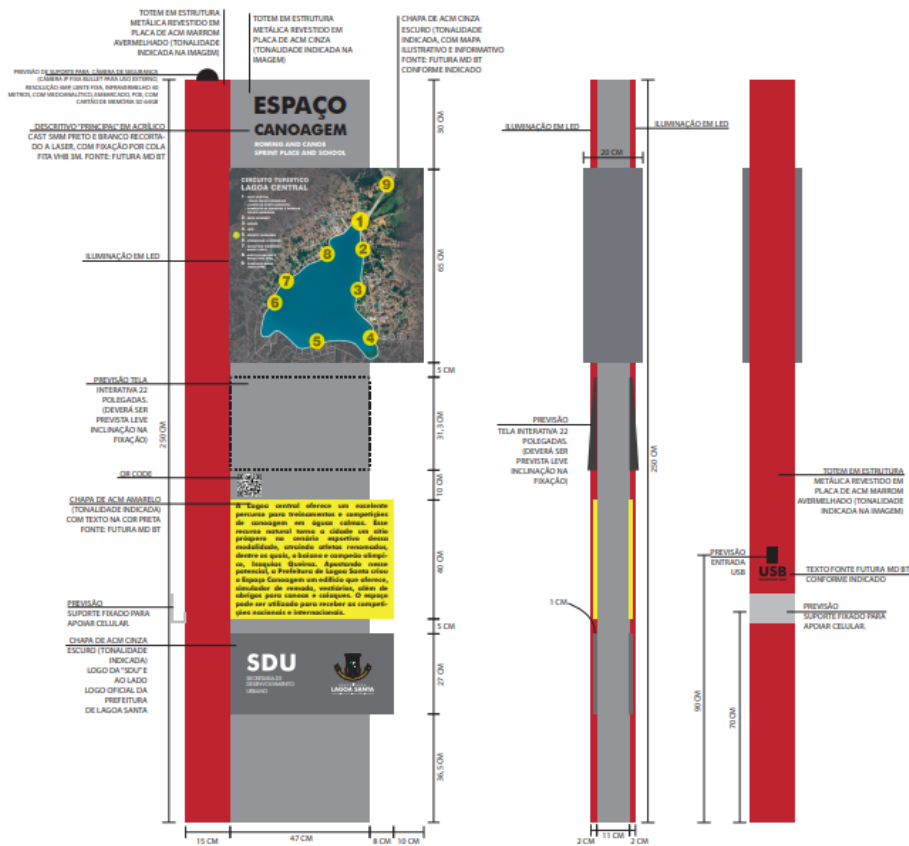
DESCRIÇÃO
TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.
REVESTIMENTO NA LATERAL EM CHAPAS DE ACM 4,00 mm KYNAR (PVD) NA COR VERMELHO INTENSO OU ESCURO - REF PRO 129 COM 2 CM DE AVANÇO E LARGURA DE 15 CM.
APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONAL (EMBITUDA COM ACRÍLICO BRANCO FRONTAL) DE MÓDULOS SUPER LED-3 12V RGB EM TODA EXTENSÃO DA PEÇA, ALIMENTADA COM FONT BIVOLT BLINDADA 12V10A. REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REFPRO 134.
PLACAS "HISTÓRIA E SDU" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY REF PRO 7016 COM TAMANHOS DE 55X25CM E 55X27CM (4 UNID. TOTAL).
PLACAS "METROS" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA - REF PRO 297 COM TAMANHO DE 55X7CM E ESPAÇAMENTO DE 3 CM ENTRE ELAS. (22UNID. TOTAL). DESCRITIVOS EM IMPRESSÃO UV DIRETA.
DESCRIPTIVO "PRINCIPAL" EM ACRÍLICO CAST 5MM PRETO E BRANCO RECORTADO A LASER, COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M.
BASE POR ATERRO CONCRETADO PARA SAPATA EM CHAPA DE AÇO 1/4" COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA FIXAÇÃO EM SOLO POR CAIXA METÁLICA E BENGALAS DE SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS.
DIMENSÃO TOTAL: 70X250X9CM (LXAXP)
QUANTIDADE = 3
CADA TOTEM DEVERÁ CONTER AS DISTÂNCIAS REFERENTES AO PONTO EM QUE SERÁ INSTALADO. AS DISTÂNCIAS DESCRITAS NA IMAGEM SÃO ILUSTRATIVAS E DEVERÃO SER ESPECIFICADAS CONFORME A POSIÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA PARA CADA TOTEM. DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTEM.

**MODELO
TOTEM CIRCUITO
TURÍSTICO LAGOA CENTRAL
INDICANDO DISTÂNCIAS**





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTÓTIPO DE UM TOTEM PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

REVESTIMENTO NA LATERAL EM CHAPAS DE ACM 4,00 mm KYNAR (PVDF) NA COR VERMELHO INTENSO OU ESCURO – REF PRO 129 COM 2 CM DE AVANÇO E LARGURA DE 15 CM.

APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONAL (EMBITUDA COM ACRÍLICO BRANCO FRONTAL) DE MÓDULOS SUPER LED-3 12V RGB EM TODA EXTENSÃO DA PEÇA, ALIMENTADA COM FONT BIVOLT BLINDADA 12V10A.

REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REFPRO 134.

PLACAS "MAPA" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY – REF PRO 7016, TAMANHO 65X65 CM (2UNID. TOTAL).

PLACAS "SDU" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CONZA ESCURO) ANTHRACITE GREY REF PRO 7016 COM TAMANHO DE 55X27- CM (2UNID. TOTAL).

PLACAS "HISTÓRIA" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF PRO 297 COM TAMANHO DE 55X40CM. (2UNID. TOTAL).

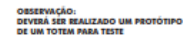
DESCRITIVO "PRINCIPAL" EM ACRÍLICO CAST 5MM PRETO E BRANCO RECORTADO A LASER, COM FIXAÇÃO POR COLA FID. VHB 3M.

BASE POR ATERRAMENTO CONCRETADO PARA SAPATA EM CHAPA DE AÇO 1/4" COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA FIXAÇÃO EM SOLO POR CAIXA METÁLICA E BENGALAS DE SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS.

DIMENSÃO TOTAL: 70X250X9CM (LXAXP)

DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTEM.

MODELO TOTEM ESPAÇO CANOAGEM



TOTEM INTERNA DE PUF DE FIBRA FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

REVESTIMENTO NA LATERAL EM CHAPAS DE ACM 400 mm KYNAR (PVDF) NA COR VERMELHO INTENSO OU ESCURO – REF. PRO 129 COM 2 CM DE AVANÇO E LARGURA DE 15 CM.

APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONAL (EMBUTIDA) COM ACRÍLICO BRANCO FRONTAL DE 160 CM DE LARGURA E 120 CM DE ALTURA. EXTENSÃO DA PEÇA, ALIMENTADA COM FONT BIVOLT BUNDIADA 12V/10A.

REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 400 mm KYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF. PRO 134.

PLACAS "MAPA" TITANHEIM COM 1CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY – REF. PRO 7016 COM TAMANHO DE 65X327 CM (2UNID. TOTAL).

PLACAS "SDU" TITANHEIM COM 1CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY REF. PRO 7016 COM TAMANHO DE 55X327 CM (2UNID. TOTAL).

PLACAS "MAPA" TITANHEIM COM 1 CM DE AVANÇONA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF. PRO 297 COM TAMANHO DE 55X40CM. (2UNID. TOTAL).

DESCRIPTIVO E MAPAS EM IMPRESSÃO UV DIRETA.

DESCRIPTIVO "PRINCIPAL" EM ACRÍLICO CATH 5MM PRETO E BRANCO RECORTADO A LASER, COM FIXAÇÃO NA CAIXA FIBRA 3MM 3M.

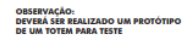
BASE POR TUBO CONCRETADO PARA SAPATA EM CHAPA DE AÇO 14" COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA FIXAÇÃO EM SOLO POR CAIXA METÁLICA E BENGALAS DE SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS.

DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURA- BILIDADE DO TOTEM.

DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURA- BILIDADE DO TOTEM.

DIMENSÃO TOTAL: 70X250X9CM (LAXXP)

**MODELO
GRAMADO GOURMET**



DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADROADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

REVESTIMENTO NA LATERAL EM CHAPAS DE AÇO 4,00 mm KYNAR (PVDF) NA COR VERMELHO INTENSO OU ESCURO – REF. P 129 COM 2 CM DE AVANÇO E LARGURA DE 15 CM.

APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONAL (EMBUTIDA) COM ACRÍLICO BRANCO (FRONTAL) DE MOVIMENTO DE 120° E 129 P/88 EM TODA EXTENSÃO DA PEÇA, ALIMENTADA COM FONT BIVOLT BLINDADA 12V10A.

REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE AÇO 4MM KYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF/P 134.

PLACAS "MAPAS" TAMBÉM COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY – REF. P 7016, TAMANHO 65X65 CM (ZUNID, TOTAL).

PLACAS "SDU" TUBO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY REF. P 7016 COM TAMANHO DE 55X27- CM (ZUNID, TOTAL).

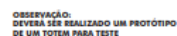
PLACAS "CORRITA" TUBO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇONA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF. P 297 COM TAMANHO DE 55X40CM. (ZUNID, TOTAL).

DESCRIPTIVO E MAPAS EM IMPRESSÃO VU DIRETA, DESCRIPTIVO "PRINCIPAL" EM ACRÍLICO CASI 5MM P/88 E BIVOLT RECORTEADO A LASER, COM FIXAÇÃO POR COTA FITA VHB 3M.

BASE POR ATERO CONCRETADO PARA SAPATA EM CHAPA DE AÇO 1/4" COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA FIXAÇÃO EM SOLO POR CAIXA METÁLICA E BENGALAS DE SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSOS E PORÇAS.

DIAMETRO DE BASTÃO 27,50X90CM (LX/PZ) DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURA-BILIDADE DO TOTEM.

**MODELO
TOTEM HORTO FLORESTAL
E PRAÇA JOSÉ VITAL**



TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

REVESTIMENTO NA LATERAL EM CHAPAS DE ACM 4MM 4000 KYNAR (PVDF) NA COR VERMELHA INTENSO OU ESCURO – REF. 129 P/129 COM 2 CM DE AVANÇO E LARGURA DE 15 CM.

APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONAL (EMBUITIDA COM ACRÍLICO BRANCO FRONTAL) E DE ILUMINAÇÃO GERAL (120V/120W 320 BZ) EM TODA EXTENSÃO DA PEÇA, ALIMENTADA COM FONTE BIVOLT BLINDADA 120V/10A.

REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REFRO 134.

PLACAS "MAPA" TIPO BANDEIRA COM 1CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE – REF. 297 COM TAMANHO 65X65 CM (2UNID. TOTAL).

PLACAS "SDU" TIPO BANDEIRA COM 1CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY REF. 7016 COM TAMANHO DE 55X27 CM (2UNID. TOTAL).

PLACAS "TUBO" TIPO BANDEIRA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA – REF. 297 COM TAMANHO DE 55X40CM. (2UNID. TOTAL).

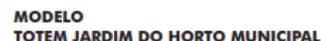
DESCRIPTIVO E MAPAS EM IMPRESSÃO UV DIRETA.

DESCRIPTIVO "PRINCIPAL" EM ACRÍLICO CAST SMINT PRETO E BRANCO RECORTEADO A LASER, COM TUBO DE AÇO CARBONO 120V/120W 320 BZ.

BASE POR ATERRAMENTO CONCRETADO PARA SAPATA EM CHAPA DE AÇO 1/4" COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA FIXAÇÃO EM SOLO POR CAIXA METÁLICA E BENGALAS DE SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS.

DIMENSÕES: 100X250X90CM (LXAXP) DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTE.

MODELO TOTEM IATE





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CHAPA DE ACRÍLICO
 1. 100 x 100 x 3 mm
 2. 100 x 100 x 3 mm
 3. 100 x 100 x 3 mm
 4. 100 x 100 x 3 mm
 5. 100 x 100 x 3 mm
 6. 100 x 100 x 3 mm
 7. 100 x 100 x 3 mm
 8. 100 x 100 x 3 mm
 9. 100 x 100 x 3 mm
 10. 100 x 100 x 3 mm
 11. 100 x 100 x 3 mm
 12. 100 x 100 x 3 mm
 13. 100 x 100 x 3 mm
 14. 100 x 100 x 3 mm
 15. 100 x 100 x 3 mm
 16. 100 x 100 x 3 mm
 17. 100 x 100 x 3 mm
 18. 100 x 100 x 3 mm
 19. 100 x 100 x 3 mm
 20. 100 x 100 x 3 mm
 21. 100 x 100 x 3 mm
 22. 100 x 100 x 3 mm
 23. 100 x 100 x 3 mm
 24. 100 x 100 x 3 mm
 25. 100 x 100 x 3 mm
 26. 100 x 100 x 3 mm
 27. 100 x 100 x 3 mm
 28. 100 x 100 x 3 mm
 29. 100 x 100 x 3 mm
 30. 100 x 100 x 3 mm
 31. 100 x 100 x 3 mm
 32. 100 x 100 x 3 mm
 33. 100 x 100 x 3 mm
 34. 100 x 100 x 3 mm
 35. 100 x 100 x 3 mm
 36. 100 x 100 x 3 mm
 37. 100 x 100 x 3 mm
 38. 100 x 100 x 3 mm
 39. 100 x 100 x 3 mm
 40. 100 x 100 x 3 mm
 41. 100 x 100 x 3 mm
 42. 100 x 100 x 3 mm
 43. 100 x 100 x 3 mm
 44. 100 x 100 x 3 mm
 45. 100 x 100 x 3 mm
 46. 100 x 100 x 3 mm
 47. 100 x 100 x 3 mm
 48. 100 x 100 x 3 mm
 49. 100 x 100 x 3 mm
 50. 100 x 100 x 3 mm
 51. 100 x 100 x 3 mm
 52. 100 x 100 x 3 mm
 53. 100 x 100 x 3 mm
 54. 100 x 100 x 3 mm
 55. 100 x 100 x 3 mm
 56. 100 x 100 x 3 mm
 57. 100 x 100 x 3 mm
 58. 100 x 100 x 3 mm
 59. 100 x 100 x 3 mm
 60. 100 x 100 x 3 mm
 61. 100 x 100 x 3 mm
 62. 100 x 100 x 3 mm
 63. 100 x 100 x 3 mm
 64. 100 x 100 x 3 mm
 65. 100 x 100 x 3 mm
 66. 100 x 100 x 3 mm
 67. 100 x 100 x 3 mm
 68. 100 x 100 x 3 mm
 69. 100 x 100 x 3 mm
 70. 100 x 100 x 3 mm
 71. 100 x 100 x 3 mm
 72. 100 x 100 x 3 mm
 73. 100 x 100 x 3 mm
 74. 100 x 100 x 3 mm
 75. 100 x 100 x 3 mm
 76. 100 x 100 x 3 mm
 77. 100 x 100 x 3 mm
 78. 100 x 100 x 3 mm
 79. 100 x 100 x 3 mm
 80. 100 x 100 x 3 mm
 81. 100 x 100 x 3 mm
 82. 100 x 100 x 3 mm
 83. 100 x 100 x 3 mm
 84. 100 x 100 x 3 mm
 85. 100 x 100 x 3 mm
 86. 100 x 100 x 3 mm
 87. 100 x 100 x 3 mm
 88. 100 x 100 x 3 mm
 89. 100 x 100 x 3 mm
 90. 100 x 100 x 3 mm
 91. 100 x 100 x 3 mm
 92. 100 x 100 x 3 mm
 93. 100 x 100 x 3 mm
 94. 100 x 100 x 3 mm
 95. 100 x 100 x 3 mm
 96. 100 x 100 x 3 mm
 97. 100 x 100 x 3 mm
 98. 100 x 100 x 3 mm
 99. 100 x 100 x 3 mm
 100. 100 x 100 x 3 mm

02 km

03 km

05 km

01 km

04 km

06 km

SDU

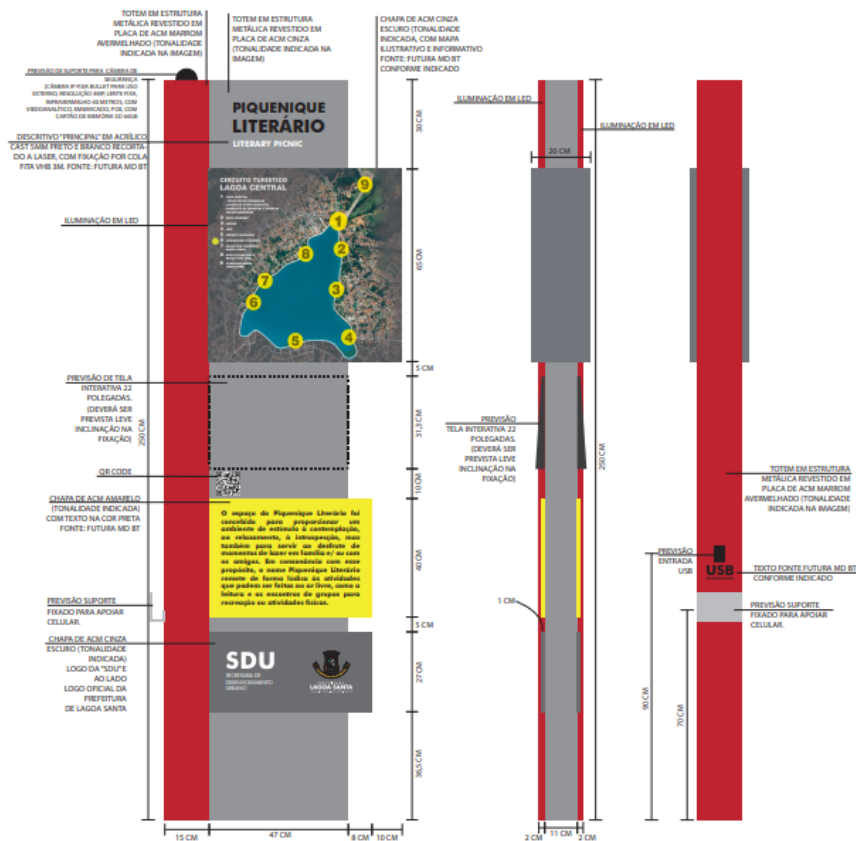
MODELO TOTEM QUILOMETRAGEM

DESCRIÇÃO
 1. 100 x 100 x 3 mm
 2. 100 x 100 x 3 mm
 3. 100 x 100 x 3 mm
 4. 100 x 100 x 3 mm
 5. 100 x 100 x 3 mm
 6. 100 x 100 x 3 mm
 7. 100 x 100 x 3 mm
 8. 100 x 100 x 3 mm
 9. 100 x 100 x 3 mm
 10. 100 x 100 x 3 mm
 11. 100 x 100 x 3 mm
 12. 100 x 100 x 3 mm
 13. 100 x 100 x 3 mm
 14. 100 x 100 x 3 mm
 15. 100 x 100 x 3 mm
 16. 100 x 100 x 3 mm
 17. 100 x 100 x 3 mm
 18. 100 x 100 x 3 mm
 19. 100 x 100 x 3 mm
 20. 100 x 100 x 3 mm
 21. 100 x 100 x 3 mm
 22. 100 x 100 x 3 mm
 23. 100 x 100 x 3 mm
 24. 100 x 100 x 3 mm
 25. 100 x 100 x 3 mm
 26. 100 x 100 x 3 mm
 27. 100 x 100 x 3 mm
 28. 100 x 100 x 3 mm
 29. 100 x 100 x 3 mm
 30. 100 x 100 x 3 mm
 31. 100 x 100 x 3 mm
 32. 100 x 100 x 3 mm
 33. 100 x 100 x 3 mm
 34. 100 x 100 x 3 mm
 35. 100 x 100 x 3 mm
 36. 100 x 100 x 3 mm
 37. 100 x 100 x 3 mm
 38. 100 x 100 x 3 mm
 39. 100 x 100 x 3 mm
 40. 100 x 100 x 3 mm
 41. 100 x 100 x 3 mm
 42. 100 x 100 x 3 mm
 43. 100 x 100 x 3 mm
 44. 100 x 100 x 3 mm
 45. 100 x 100 x 3 mm
 46. 100 x 100 x 3 mm
 47. 100 x 100 x 3 mm
 48. 100 x 100 x 3 mm
 49. 100 x 100 x 3 mm
 50. 100 x 100 x 3 mm
 51. 100 x 100 x 3 mm
 52. 100 x 100 x 3 mm
 53. 100 x 100 x 3 mm
 54. 100 x 100 x 3 mm
 55. 100 x 100 x 3 mm
 56. 100 x 100 x 3 mm
 57. 100 x 100 x 3 mm
 58. 100 x 100 x 3 mm
 59. 100 x 100 x 3 mm
 60. 100 x 100 x 3 mm
 61. 100 x 100 x 3 mm
 62. 100 x 100 x 3 mm
 63. 100 x 100 x 3 mm
 64. 100 x 100 x 3 mm
 65. 100 x 100 x 3 mm
 66. 100 x 100 x 3 mm
 67. 100 x 100 x 3 mm
 68. 100 x 100 x 3 mm
 69. 100 x 100 x 3 mm
 70. 100 x 100 x 3 mm
 71. 100 x 100 x 3 mm
 72. 100 x 100 x 3 mm
 73. 100 x 100 x 3 mm
 74. 100 x 100 x 3 mm
 75. 100 x 100 x 3 mm
 76. 100 x 100 x 3 mm
 77. 100 x 100 x 3 mm
 78. 100 x 100 x 3 mm
 79. 100 x 100 x 3 mm
 80. 100 x 100 x 3 mm
 81. 100 x 100 x 3 mm
 82. 100 x 100 x 3 mm
 83. 100 x 100 x 3 mm
 84. 100 x 100 x 3 mm
 85. 100 x 100 x 3 mm
 86. 100 x 100 x 3 mm
 87. 100 x 100 x 3 mm
 88. 100 x 100 x 3 mm
 89. 100 x 100 x 3 mm
 90. 100 x 100 x 3 mm
 91. 100 x 100 x 3 mm
 92. 100 x 100 x 3 mm
 93. 100 x 100 x 3 mm
 94. 100 x 100 x 3 mm
 95. 100 x 100 x 3 mm
 96. 100 x 100 x 3 mm
 97. 100 x 100 x 3 mm
 98. 100 x 100 x 3 mm
 99. 100 x 100 x 3 mm
 100. 100 x 100 x 3 mm

OBSERVAÇÃO:
 DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTOTIPO DE UM TOTEM PARA TESTE



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER REALIZADO UM PROTOTÍPO
DE UM TOTEM PARA TESTE

DESCRIÇÃO

TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (CHAPA 14) E TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (CHAPA 18) PARA SOBRESSALTOS DAS PLACAS.

REVESTIMENTO NA LATERAL EM CHAPAS DE ACM 4,00 mm KYNAR (PVDF) NA COR VERMELHO INTENSO OU ESCURO - REF PRO 129 COM 2 CM DE AVANÇO E LARGURA DE 15 CM.

APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONAL (EMBTUDIDA COM ACRILICO BRANCO FRONTAL) DE MÓDULOS SUPER LED-3 12V RGB EM TODA EXTENSÃO DA PEÇA, ALIMENTADA COM FONT BIVOLT BLINDADA 12V10A.

REVESTIMENTO DO CORPO PRINCIPAL EM CHAPA DE ACM 4MM KYNAR NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC - REFPRO 134.

PLACAS "MAPA" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY - REF PRO 7016, TAMANHO 65X65 CM (2UNID. TOTAL).

PLACAS "SDU" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (CINZA ESCURO) ANTHRACITE GREY REF PRO 7016 COM TAMANHO DE 55X27- CM (2UNID. TOTAL).

PLACAS "HISTÓRIA" TIPO BANDEJA COM 1 CM DE AVANÇO NA COR (AMARELO) AMARELO GEMA - REF PRO 297 COM TAMANHO DE 55X40CM. (2UNID. TOTAL).

DESCRIPTIVO E MAPAS EM IMPRESSÃO UV DIRETA. DESCRIPTIVO "PRINCIPAL" EM ACRILICO CAST 5MM PRETO E BRANCO RECORTEADO A LASER, COM FIXAÇÃO POR COLA FITA VHB 3M.

BASE POR ATERRO CONCRETADO PARA SAPATA EM CHAPA DE AÇO 1/4" COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA FIXAÇÃO EM SOLO POR CAIXA METÁLICA E BENGALAS DE SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSOS E PORÇAS.

DIMENSÃO TOTAL: 70X250X9CM (LXAXP) DEVE-SE ASSEGURAR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO TOTEM.

MODELO

TOTEM PIQUENIQUE LITERÁRIO





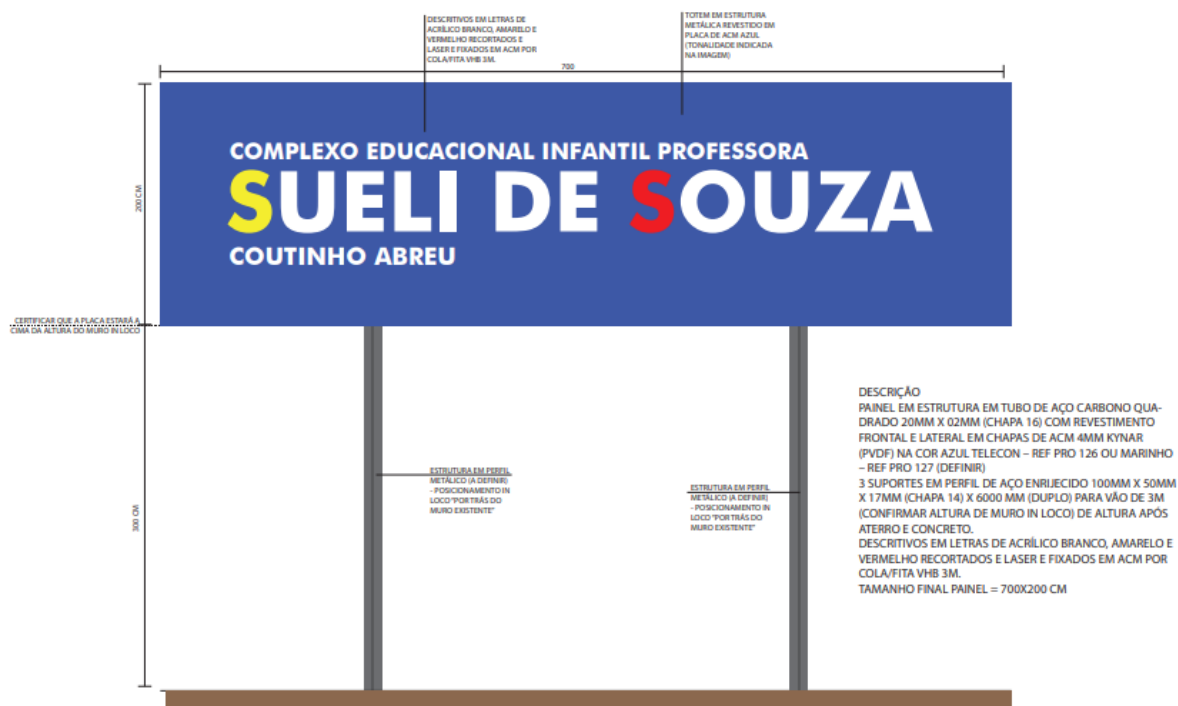
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TOTENS /PAINÉIS INFORMATIVOS





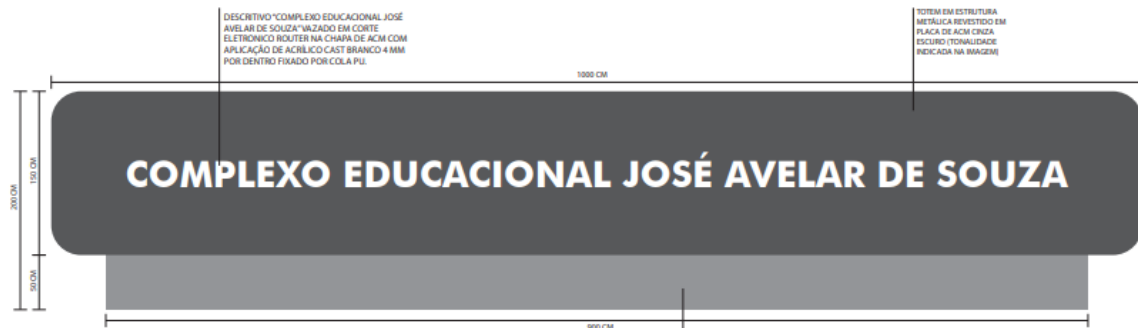
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



MODELO
TOTEM COMPLEXO EDUCACIONAL INFANTIL
SUELI DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



DESCRIPTIVO "COMPLEXO EDUCACIONAL JOSÉ AVELAR DE SOUZA" VAZADO EM CORTE ELETRÔNICO ROUTER NA CHAPA DE ACM COM APLICAÇÃO DE ACRÍLICO CAST BRANCO 4 MM POR DENTRO FIXADO POR COLA PU.

TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM PLACA DE ACM CINZA ESCURO (TONALIDADE INDICADA NA IMAGEM)

DESCRIÇÃO
PAINEL EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 30MM X 20MM (CHAPA 14) COM REVESTIMENTO TOTAL EM ACM 4 MM KYNAR (PVDF) CINZA ESCURO – ANTHRACITE GREY – REF PRO 7016. 4 CANTOS ARREDONDADOS / CALANDRADOS CONFORME PROJETO.
TAMANHO 1000 X 150 X 15 CM. (LXAXP)
DESCRIPTIVO "COMPLEXO EDUCACIONAL JOSÉ AVELAR DE SOUZA" VAZADO EM CORTE ELETRÔNICO ROUTER NA CHAPA DE ACM COM APLICAÇÃO DE ACRÍLICO CAST BRANCO 4 MM POR DENTRO FIXADO POR COLA PU.
TAMANHO 862 X 25 CM
BASE EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 30MM X 20MM (CHAPA 14) COM REVESTIMENTO TOTAL EM ACM 4 MM KYNAR (PVDF) EM ACM NA COR (CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF PRO 134.
SUPORTE INTERIORS PARA FIXAÇÃO EM PISO POR BROCANTE (CONSIDERANDO PISO CONCRETO) TAMANHO 900 X 50 X 10 CM (LXAXP). TAMANHO 900X50X10 CM (LXAXP)
TAMANHO FINAL: 1000X200X15CM.
QUANTIDADE – 1
PAINEL COMPLEXO NINHO SKATE PARK – PAINEL E LETRAS BACK.
PAINEL EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 30MM X 20MM (CHAPA 14) COM REVESTIMENTO FRONTAL E LATERAL EM ACM 4MM KYNAR (PVDF) CINZA CLARO) SILVER METALLIC – REF PRO 134, PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA PAREDE.
DESCRIPTIVOS "COMPLEXO NINHO SKATE PARK" EM LETRAS CAIXA ALTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO BRILHO E BORDA DE 1 CM NA FRENTE PARA ACRÍLICO CAST BRANCO 4 MM NA PARTE FRONTAL.
APLICAÇÃO INTERNA DE MÓDULOS DE LED NEUTRO EM TODAS AS LETRAS COM MÓDULOS 12V 10A PARA ILUMINAÇÃO DAS LETRAS. TAMANHO 2000 X 100 CM.
TAMANHO 1000 X 150 X 3CM. (LXAXP)

BASE TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM PLACA DE ACM CINZA CLARO (TONALIDADE INDICADA NA IMAGEM)

MODELO TOTEM COMPLEXO EDUCACIONAL JOSÉ AVELAR DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



FACHADA COMPLEXO DE SKATE - PLACA COMUNICAÇÃO VISUAL



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – PROCESSO Nº 215/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

☐ Representante expreso no contrato social

☐ Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro de Preços:

☐

SIM

☐

NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 114/2023

Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O MUNICÍPIO** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 114/2023

Tipo: Menor preço por item

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno
Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos
artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V

Minuta de Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 114/2023

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer e instalar para o **CONTRATANTE**, os itens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas ordens de serviço.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos itens objeto da presente ata de registro de preços,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de prestação de serviço, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os itens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes itens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de itens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas ordens de serviço quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma da prestação de serviço da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Deverá ser ofertada garantia pelo período mínimo de **60 (sessenta) meses**, a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. (conforme cláusula 7 do Anexo I.2 Termo de Referência).

- a) A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de fabricação, para pintura com durabilidade mínima de **10 anos**.
- b) Sempre que necessário, dentro do período de garantia, a **CONTRATADA** deverá realizar a manutenção dos itens, quando da constatação do defeito ou vício de fabricação.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de serviço pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva ordem de serviço, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de prestação do serviço.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I.2. – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada serviço realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da ordem de serviço e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer e instalar os itens solicitados mediante ordem de serviço pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
350	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a ordem de serviço na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer e instalar os itens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega e execução de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 19ª. A instalação de todos os itens será realizada pela **CONTRATADA**. O prazo máximo de entrega deverá ser no máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do envio da ordem de serviço.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar os itens no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**;
- b) A entrega e execução dos itens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam executados fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- e) Os itens constantes nas ordens de serviços, somente serão aceitos se executados integralmente;
- f) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação;
- g) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega e execução dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal ;
- h) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- i) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- j) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer e instalar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na ordem de serviços dos itens, de acordo com a ata de registro de preços;
- k) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- l) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- m) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- n) A entrega e execução dos itens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Obras de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- o) Demais condições de entrega e execução previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. . Nos casos em que os produtos estiverem em desacordo ao especificado nesta ata, a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, onde o transporte para esta substituição será sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de prestação dos serviços desejada em cada entrega e execução e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada ordem de serviço firmada pelas partes contratantes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega e execução dos itens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega e execução dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- p) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Subitem 11 do Anexo I.2 Termo de Referência.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega e execução seja realizada com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega e execução, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e execução e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega e execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de serviço e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá fornecer e instalar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a fornecer e instalar os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega e execução, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

o) Efetuar a entrega e execução dos itens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;

p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I.1 -Termo de Referência, do edital;

q) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas **no subitem 10 Anexo I.2 Termo de Referência**.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de fornecer e instalar os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;

c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de itens já executados, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de serviço, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das ordens de serviços emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na ordem de serviço para a entrega e execução dos itens, ou não vier este a proceder à entrega e execução dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as ordens de serviços que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 114/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 114/2023 - Processo Licitatório nº 215/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, __ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 114/2023**.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXXXX** SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONTRATADA, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 114/2023** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

Integram este Contrato como se nela estivessem transcritas, a Ata de Registro de Preços, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O MUNICÍPIO**. conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº**

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº , proposta comercial do fornecedor, Processo Licitatório nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 114/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer e instalar os itens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega e execução dos itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos itens fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A instalação de todos os itens, será realizada pela **CONTRATADA**. O prazo máximo de entrega deverá ser no máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do envio da ordem de fornecimento.

3.9. A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar os itens no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**.

3.10. No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens executados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.8. Os itens constantes nas ordens de serviço, somente serão aceitos se executados integralmente.

3.9. Nos casos em que os produtos estiverem em desacordo ao especificado neste termo de referência, a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, onde o transporte para esta substituição será sem ônus para a **CONTRATANTE**.

3.10. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.11. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3.12. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.4. Cumprir os prazos de entrega e execução e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº

II – Do CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o serviço, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº....

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da ordem de serviço e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer e instalar os itens solicitados mediante ordem de serviço pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ficha	Dotação
350	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja ____/____/20__, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de serviço, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00 CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ____ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

**Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa
Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração
Caso seja procurador, anexar à procuração**